

EMENDA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA N. 021



PROFESSOR
JÚNIOR  **JORGE**
— DEPUTADO ESTADUAL —

Fique atento às nossas redes sociais, para verificar se não há um versão nova (atualizada) deste material.

[FACEBOOK](#)

[INSTAGRAM](#)

[YOUTUBE](#)



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 021.

DE 06 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a modificação do §3º do art. 27 da Lei Orgânica municipal de Araguaína-TO, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, por seus componentes aprovou e a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, **PROMULGA** a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Araguaína -TO.

Art. 1º - Modifica o parágrafo terceiro do art. 27 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 27.....

§3º - Nos termos do art. 106 do regimento Interno da Câmara Municipal, realizar-se-á, uma Sessão Ordinária nos bairros de Araguaína -TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogada as disposições em contrárias.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2018.

MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO
-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-

JOSÉ FERREIRA BARROS FILHO
Vice-Presidente

DIVINO JUNIOR DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente

GERALDO FRANCISCO DA SILVA
2º Secretário

LEONARDO LIMA SILVA
3º Secretário

ISRAEL GOMES DA SILVA
1º Suplente

GIDEON DA SILVA SOARES
2º Suplente

Rua das Mangueiras, 10 – Centro – Palácio Legislativo Dep. Darcy Marinho | 77804-110
Fone: (63) 3416-0401 | www.araguaina.to.leg.br | portal@araguaina.to.leg.br